



CREMAL

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE ALAGOAS

CNPJ nº 10.884.377/0001-04

**ATA DA MILÉSIMA SEPTUAGÉSIMA PRIMÁRIA (1.071ª) SESSÃO
PLENÁRIA DO CORPO DE CONSELHEIROS DO CONSELHO REGIONAL
DE MEDICINA DE ALAGOAS (CREMAL), REALIZADA NO DIA 13/04/2020,
EM SUA SEDE À RUA SARGENTO ALDO ALMEIDA, Nº 90, BAIRRO DO
PINHEIRO, MACEIÓ-AL, ÀS 19:25h.**

Ao décimo terceiro dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte, às
dezenove horas e vinte e cinco minutos, no auditório deste Conselho, em sua
sede à rua Sargento Aldo Almeida, nº 90, bairro do Pinheiro, em Maceió,
Alagoas, fizeram-se presentes os conselheiros assinados lista de assinaturas,
participantes da 1.071ª sessão plenária do corpo de conselheiros efetivos e
suplentes deste Conselho Regional de Medicina de Alagoas (CREMAL).
Inicialmente tomou a palavra o conselheiro Fernando de Araújo Pedrosa,
presidente do CREMAL e presidente desta Sessão Plenária. Em seguimento,
tomou a palavra o conselheiro Fernando de Araújo Pedrosa. Para o primeiro
ponto de pauta única (ANÁLISE DE REQUERIMENTO DE DESINTERDIÇÃO
ÉTICA DO HOSPITAL MEMORIAL DJACY BARBOSA – AFRA BARBOSA,
NA CIDADE DE ARAPIRACA-AL). Após, tomou a palavra o conselheiro
presidente que historiou os passos que levaram à interdição ética total do
Hospital Memorial Djacy Barbosa (antigamente conhecido como Hospital Afra
Barbosa). Em seguida, tomou a palavra a conselheira Lidian Navarro, que
apresentou a íntegra do relatório da última fiscalização do CREMAL naquele
nosocômio, feita na primeira semana do mês de abril de 2020, acompanhado
de todas as fotografias de todos os ambientes fiscalizados, destacando que
houve um atendimento de boa parte das não inconformidades anteriormente
identificadas, no entanto, ainda persistindo alguma das inconformidades ainda
não sanadas na UTI. Após, tomou a palavra o conselheiro presidente,
Fernando Pedrosa, que apresentou a possibilidade de desinterdição parcial



CREMAL

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE ALAGOAS

CNPJ nº 10.884.377/0001-04

de alguns leitos de UTI, ficando os demais ainda interditados até que atendam às requisições das resoluções do CREMAL. Em seguida, tomou a palavra a conselheira Krithyna Regis, que questionou a quantidade de leitos de UTI, frente à quantidade de equipamentos obrigatórios ainda inexistentes ou existentes em número insuficiente, destacando que seria o caso de desinterdição parcial. Em resposta, tomou a palavra a conselheira Lidian Navarro, que informou os critérios da Resolução do CFM para cada leito de UTI, a qual também é embasada em norma RDC da ANVISA. Após, tomou a palavra o conselheiro presidente, Fernando Pedrosa, que destacou o momento particular a qual vivenciamos na crise do novo coronavírus, informando que a SESAU formalmente se comprometeu a doar novos respiradores, bombas de infusão e medicamentos para a UTI do hospital Memorial Djacy Barbosa, o que poderá ser verificado pelo CREMAL numa futura próxima fiscalização. Após, tomou a palavra o conselheiro presidente, que destacou que há ainda a necessidade de nova e futura fiscalização do CREMAL no hospital especificamente para analisar a questão de corpo técnico médico, fato que não foi verificado nas fiscalizações anteriores e que, por este motivo, não foi alvo de avaliação do procedimento de interdição ética do CREMAL. Em seguimento, tomou a palavra o conselheiro presidente do CREMAL, Fernando Pedrosa, que citou que recebeu expediente da vigilância sanitária municipal de Arapiraca, opinando acerca da não desinterdição do Hospital Memorial Djacy Barbosa. Após, o conselheiro presidente informou que a interdição ética é distinta da interdição da vigilância sanitária, pois os aspectos avaliados são distintos e que, quem tem o poder de polícia e de também de interdição é a vigilância sanitária municipal, a qual poderá a qualquer momento interditar o hospital, se assim achar necessário. Após,



CREMAL

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE ALAGOAS

CNPJ nº 10.884.377/0001-04

55 tomou a palavra a conselheira Márcia Rebelo, que destacou que o que
56 estamos analisando na presente plenária é a indicação de desinterdição
57 parcial do hospital, particularmente devido aos leitos de UTI que no total de
58 nove leitos ainda não apresentam, todos eles, condições de liberação no
59 momento, cabendo a desinterdição de apenas 4 leitos de UTI, com
60 possibilidade de futura reavaliação do CREMAL. Em seguimento, tomou a
61 palavra o conselheiro Celso Marcos, que comentou a situação do hospital que
62 conhece, além das pressões políticas municipais locais que estão atuando
63 nesse problema da interdição ética do Hospital Memorial Djacy Barbosa.
64 Após, tomou a palavra o conselheiro Alfredo Aurélio, que opinou que a
65 Associação Brasileira de Medicina Intensiva, as RDC's da ANVISA, como
66 também a resolução do CFM, todas essas normas corroboram pela
67 qualificação adequada de uma UTI. Destacou que um hospital somente pode
68 abrir uma UTI com, no mínimo 5 leitos. Destacou ainda a inconformidade da
69 sala de recuperação pré-anestésica, a falta de respiradores em quantidade
70 suficiente, a falta da indicação dos médicos responsáveis pela UTI e, por isso,
71 opina não concordar com a desinterdição do hospital. Em seguimento, tomou
72 a palavra o conselheiro Humberto Montoro, que opinou pela desinterdição
73 parcial, especificando à gestora do hospital a necessidade de cumprir, em
74 prazo razoável, as demais inconformidades apontadas pelo CREMAL. Após,
75 tomou a palavra o conselheiro Edivaldo Xavier, que destacou a
76 obrigatoriedade de o hospital informar o médico responsável técnico pela UTI,
77 conforme disciplinam as resoluções do CREMAL. Em seguimento, tomou a
78 palavra o conselheiro Emmanuel Fortes, que esclareceu pontos das
79 Resoluções do CFM que tratam dos procedimentos de fiscalização, de
80 interdição e de desinterdição ética. Comentou que a plenária tem de avaliar o



CREMAL

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE ALAGOAS

CNPJ nº 10.884.377/0001-04

81 esforço despendido pelo gestor local para cumprir aquilo que o CREMAL
82 determinou no procedimento de interdição ética. Citou que, analisando os
83 relatórios de fiscalização, vê-se que o gestor local consertou mais de 85% das
84 inconformidades outrora identificadas, o que demonstra a boa vontade da
85 gestão local em atender às exigência do Conselho de Medicina. Comentou
86 que o CREMAL pode, perfeitamente, deliberar pela desinterdição, dando
87 prazo à gestão local para conserto daquilo que ainda consta pendente. Em
88 seguida, esclareceu que o Hospital fora construído numa época em que não
89 existiam as normativas que hoje norteiam a regras vigentes e, quando se
90 fiscaliza um hospital, é necessário ter um bom senso em verificar que não
91 pode ser exigido em curto espaço de tempo àquilo que não era exigido na
92 época em que o nosocômio foi construído ou reformado. Destacou que a
93 questão de escalas médicas e nome do responsável médico pela UTI
94 somente poderiam ser exigidos após o retorno das atividades do hospital, já
95 que o nosocômio se encontra fechado, sem atividades médicas e sem
96 médicos contratados, cabendo ao CREMAL, no auto de desinterdição,
97 deliberar o prazo à gestão local para prestar tais informações. Ao fim, o
98 conselheiro Emmanuel Fortes opinou que devemos prezar pelo bom senso e,
99 desta forma, votar pela desinterdição, com a estipulação de prazo à gestão do
100 Hospital para corrigir as demais inconformidades restantes, bem como a
101 apresentação das escalas médicas e a indicações dos responsáveis técnicos.
102 Em seguida, tomou a palavra o conselheiro presidente, Fernando Pedrosa,
103 opinou pela desinterdição do Hospital Memorial Djacy Barbosa, frente às
104 melhorias da maioria das inconformidades que a gestão local. Após, tomou a
105 palavra o conselheiro Emmanuel Fortes, que comentou que o que deve ser
106 avaliado no pedido de desinterdição é somente àquilo apontado no relatório



CREMAL

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE ALAGOAS

CNPJ nº 10.884.377/0001-04

107 anterior que deflagrou a interdições e que, casos novas informações de outras
108 inconformidades surgiram após a interdição ética, tais situações devem ser
109 tratadas em um novo procedimento de fiscalização e interdição, caso seja
110 pertinente. Comentou ainda que o papel de interdição ética dos Conselhos de
111 Medicina é distinto do procedimento de interdição sanitária, executado pela
112 vigilância sanitária. Destacou ainda que o conselho deve se basear as suas
113 ações de fiscalização exclusivamente naquilo que consta disciplinado nas
114 resoluções do CFM. Em prosseguimento, tomou a palavra o conselheiro
115 Emmanuel Fortes, destacou as regulamentações dos setores de fiscalização
116 de todos os conselhos de medicina do país, comentando que, no presente
117 momento da crise mundial pela COVID-19, estão enfrentando grandes
118 dificuldades para a aquisição de equipamentos de proteção individual – EPI,
119 pela escassez desses produtos no mercado nacional e mundial. Informou que
120 o CFM está adotando esforços para a compra de EPI's, que posteriormente
121 deverão ser disponibilizado aos conselhos regionais de medicina. Em
122 seguimento, tomou a palavra a conselheira Francine Loureiro, que comentou
123 sobre a importância dos EPI's para o trabalho do médico, inclusive durante as
124 ações de fiscalização do CREMAL. Após, tomou a palavra a conselheira
125 Lidian Navarro, que informou questões do relatório da vigilância sanitária
126 municipal, na qual se baseiam por normativos distintos. Em seguimento,
127 tomou a palavra o conselheiro presidente, Fernando Pedrosa, que informou
128 que a VISA municipal tem poder de polícia para, caso entenda, decreta
129 interdição sanitária no hospital, sem precisar do Conselho de Medicina para
130 tal procedimento. Após o final da discussão em plenário, tomou a palavra o
131 conselheiro presidente, Fernando Pedrosa, que abriu o procedimento de
132 votação para a desinterdição parcial do Hospital com 4 leitos da UTI.



CREMAL

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE ALAGOAS

CNPJ nº 10.884.377/0001-04

133 Contabilizados os votos, por unanimidade (vinte e um votos contra zero),
134 deliberado pela desinterdição parcial do Hospital Memorial Djacy Barbosa
135 (antigamente chamado Hospital Afra Barbosa), apto a funcionar com apenas 4
136 leitos da UTI, com prazo para conserto das demais inconformidade e
137 apresentação de nomes dos responsáveis técnicos. Para o segundo ponto de
138 pauta (SOLICITAÇÃO DO DECLARAÇÃO DO CREMAL SOBRE O USO DA
139 CLOROQUINA EM CASOS DE COVID-19), tomou a palavra o conselheiro
140 presidente, Fernando Pedrosa, que apresentou protocolo recebido pelo
141 CREMAL, de lavra de 111 médicos assinados, nos quais requerem ao
142 CREMAL um posicionamento a cerca do uso da
143 CLOROQUINA/HIDROXICLOROQUINA no tratamento de pacientes de
144 COVID-19. Em seguimento, tomou a palavra o conselheiro presidente,
145 Fernando Pedrosa, que leu a íntegra do documento protocolado no CREMAL
146 e, após, abriu discussão em plenário. Após, tomou a palavra o conselheiro
147 Fernando Pedrosa, infectologista, que comentou sobre sua ampla experiência
148 no uso da cloroquina/hidroxicloroquina para o tratamento de diversas
149 doenças, inclusive a malária por plasmódio não-falciparum. Comentou que se
150 trata de uma medicação de uso consagrado na prática médica, há muitos
151 anos, sem que haja impedimentos no seu uso à critério médico. Desta
152 forma, o conselheiro Fernando Pedrosa, opinou favorável ao uso da
153 medicação para o tratamento da COVID-19. Após, tomou a palavra o
154 conselheiro Emmanuel Fortes comentou que já existe uma pacificação de
155 entendimento sobre o assunto, no PARECER CFM nº 02/2016, que trata dos
156 procedimentos médicos off-label, que são aqueles em que se utilizam
157 materiais ou fármacos fora das indicações em bula ou protocolos, e sua
158 indicação e prescrição são de responsabilidade do médico, não competindo



CREMAL

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE ALAGOAS

CNPJ nº 10.884.377/0001-04

159 às Comissões de Ética emitir juízo de valor sobre o uso de off-label.
160 Após, tomou a palavra o conselheiro André Beltrão Lessa, infectologista, que
161 comentou sobre uso de medicações mais tóxicas que a cloroquina, com a
162 Anfotericina-B e que, nem por isso, os médicos deixam de usá-la, quando
163 vêm a indicação médica. Em seguimento, tomou a palavra o conselheiro
164 Edivaldo Xavier, cardiologista, comentou sobre a necessidade de se estar
165 atento a um grupo de pacientes que terão maior risco de morte súbita por
166 prolongamento de intervalo QT ou hipocalemia, hipocalcemia, ao usarem
167 cloroquina. Após, tomou a palavra o conselheiro Sidney Pinto, que opinou
168 sua preocupação sobre o uso em grande escala de uma determinada droga,
169 sem o seguimento médico necessário, muitas vezes com demora na saída
170 dos resultados de testagem para COVID-19 e que podem demorar 14 dias.
171 Citou ainda que existe o problema de protocolos existentes em hospitais e
172 que obrigarão os médicos a prescreverem a cloroquina/hidroxiclороquina,
173 mesmo que discordem de tal conduta. Em prosseguimento, tomou a palavra o
174 conselheiro Emmanuel Fortes, que destacou que compete ao CFM a
175 normatização da prescrição médica em todo o território nacional. Em
176 seguimento, tomou a palavra a conselheira Márcia Loureiro, que comentou
177 suas preocupações acerca do tema. Após, tomou a palavra o conselheiro
178 presidente, Fernando Pedrosa, que sugeriu ao plenário a retirada do assunto
179 da pauta desta sessão deliberativa, com fito de aguardar a decisão do CFM
180 sobre o assunto e que está agendada para ocorrer durante esta semana, para
181 somente depois o CREMAL se debruçar sobre o assunto e, a partir daí, emitir
182 juízo de valor sobre o assunto. Posto em votação, deliberado por unanimidade
183 (vinte e um votos contra zero) a retirada de pauta, para aguardar o
184 pronunciamento do CFM sobre o uso da Cloroquina/Hidroxiclороquina. Após o



CREMAL

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE ALAGOAS

CNPJ nº 10.884.377/0001-04

185 término dessas discussões, o conselheiro presidente, Fernando de Araújo
186 Pedrosa, declarou encerrada esta Sessão Plenária e, para constar, eu,
187 Irapuan Medeiros Barros Junior, 2º Secretário do CREMAL, lavrei a presente
188 Ata, que vai por mim assinada e pelo presidente desta sessão plenária, após
189 julgá-la em conformidade.

190

191

192

193

194

195

196

197

198

Consº Fernando de Araújo Pedrosa
Presidente desta Sessão Plenária
Presidente do CREMAL

Consº Irapuan Medeiros Barros Junior
2º Secretário do CREMAL